

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2004

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. *Ficam criados na forma de Anexo Único, parte integrante do projeto de Lei, os cargos de provimento em comissão que passam a integrar a TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GRUPO OCUPACIONAL E DE ASSESSORAMENTO, da Lei Complementar nº 033/2003 de 27 de julho de 2003.*

Art. 2º. *As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigência neste município.*

Art. 3º. *Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2004.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano 2004.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

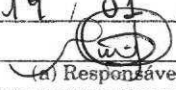
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 001/04
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Livro MS

Edição Nº *2694*

de: *19 / 01 / 2004*



(a) Responsável



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2004
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

Publicado no Jornal
Diário MS
Edição Nº *2697*
de: *19/10/2004*
(a) Responsável: *[Assinatura]*

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

| SÍMBOLO | CARGOS | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO EM R\$ | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA DIÁRIA |
|---------|-------------|-------------|-------------------|--|----------------------|
| ASS-5 | Assessor IV | 03 | 786,50 | 2º Grau Completo ou Capacidade Técnica | 8h |
| ASS-6 | Assessor V | 03 | 462,50 | 2º Grau Completo ou Capacidade Técnica | 8h |
| ASS-7 | Assessor VI | 23 | 321,00 | 2º Grau Completo ou Capacidade Técnica | 8h |

[Assinatura]